

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0007952-55.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LOURIVAL ADOLFO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 48.328.743-X, devidamente inscrito no CPF nº 401.742.588-79, que em cumprimento de sentença da ação Monitoria proposta foi bloqueado em 31/05/2022 a quantia de R\$ 120,74, com prazo para impugnação, nos termos do artigo 854, §3º do CPC. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº CENTRO/ SÃO PAULO/SP. NADA MAIS.

UPJ 36ª a 40ª VARAS CÍVEIS**JUÍZO DE DIREITO DA UPJ-7**

O MM. Juiz de Direito, Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER a DAVID CORTEZ SEIXAS MOURA GEORGE aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona à Praça João Mendes Jr., Bairro: Centro - São Paulo/SP - CEP 01501-900, tramitam os autos da Classe/Assunto: Procedimento Comum em cumprimento de sentença ? Cartão de Crédito, sob o nº 0028010-16.2021.8.26.0100, movida por BANCO BRADESCO S/A em face de DAVID CORTEZ SEIXAS MOURA GEORGE, objetivando sua INTIMAÇÃO. Assim, pelo presente edital INTIMA o Executado DAVID CORTEZ SEIXAS MOURA GEORGE cadastrado no CPF sob o nº 750.524.151-68, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para providenciar no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital de 20 (vinte) dias, para apresentar eventual impugnação acerca do bloqueio de valores na importância de R\$ 838,01. Por fim, não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a ação prosseguirá com o bloqueio e será realizada a transferência de valores para uma conta judicial vinculada a este juízo. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Proc. 0008463-19.2023.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) ELETRICA REAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 10.535.547/0001-45, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas e Culturais Ltda., alegando em síntese: a aquisição de 73 mangueiras de LED em 08/11/2018, que foram pagas e não entregues pela requerida. Em 25/11/2022, foi proferida sentença constituindo, de pleno direito, o título executivo extrajudicial na importância de R\$35.895,65, corrigidos desde o ajuizamento da ação pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça, e acrescida de juros de mora de 1% ao mês desde a citação, bem como despesas processuais e honorários advocatícios no importe de 15% do valor atualizado da condenação. Tendo a referida sentença transitado em julgado em 24/01/2023 e encontrando-se o réu/executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada no cumprimento de sentença no valor de R\$ 57.188,60, devidamente atualizado e acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523, caput e § 1º e art. 85, §§ 1º e 2º, CPC), ou apresente impugnação ao cumprimento de sentença no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos ____ de abril de 2023.

Varas de Falências**1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais**

08/05/2023

BS - Aviso do Plano

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ SOB Nº 03.655.231/0001-21. PROCESSO 1132347-05.2022.8.26.0100

EDITAL DE AVISO SOBRE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, P. ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ SOB Nº 03.655.231/0001-21. PROCESSO 1132347-05.2022.8.26.0100

O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o n.º 03.655.231/0001-21, foi apresentado PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em 23/03/2023, o qual se encontra juntado aos autos às fls.

2811/2928, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101, de 2005, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do ?caput? do art. 55 da mesma Lei.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com prazo de 30 dias, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de maio de 2023.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1041322-71.2023.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE (I) RUBIN BROS BOUTIQUE LTDA., (II) EVELYN RUBIN BOUTIQUE LTDA., (III) FABIO RUBIN ROUPAS E ACESSÓRIOS, (IV) RENATO RUBIN BOUTIQUE LTDA., (V) SIDNEI RUBIN ROUPAS E ACESSÓRIOS, (VI) RUBINELLA INDÚSTRIA DE MODAS LTDA. (?RECUPERANDAS?), PROCESSO Nº 1041322-71.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que: 1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 17/04/2023, às fls. 1.185/1.192, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas RUBIN BROS BOUTIQUE LTDA., EVELYN RUBIN BOUTIQUE LTDA., FABIO RUBIN ROUPAS E ACESSÓRIOS, RENATO RUBIN BOUTIQUE LTDA., SIDNEI RUBIN ROUPAS E ACESSÓRIOS, RUBINELLA INDÚSTRIA DE MODAS LTDA., tendo sido nomeada como Administrador Judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ/MF nº 25.313.759/0002-36, com endereço na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 15º andar, sala 1.514, São Paulo, SP, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP Nº 200.671, e-mail: gruporubinella@aj1.com.br, (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website do Administrador Judicial (www.aj1.com.br). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website do Administrador Judicial (www.aj1.com.br) e às fls. 386/423. dos autos nº 1041322-71.2023.8.26.0100, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da Lei. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente ao Administrador Judicial através do e-mail gruporubinella@aj1.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas."A Habilitação de Crédito/Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018." E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2023.

PROCESSO Nº 1003687-56.2023.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTOS S/A E CODE7 SOFTWARE E PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS LTDA. (?GRUPO CONNVERT?), PROCESSO Nº 1003687-56.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados e credores, que: 1. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 23 de janeiro de 2023, às fls. 6441/6449 do Processo nº 1003687-56.2023.8.26.0100, foi deferido o processamento, em consolidação processual e substancial, da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 0.851.805/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1903, CJ 142, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001 e CODE7 SOFTWARE E PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.511.907/0001-90, com sede na Rua Antônio Dib Mussi nº 460, Sala 01, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-110 (?Recuperandas?), nos termos dos artigos 52, 69-G e 69-J da Lei 11.101/05, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.615.825/0001-81, representada por Joice Ruiz Bernier, OAB/SP nº 126.769, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/>). 2. RELAÇÃO DE CREDORES: A relação nominal de credores apresentada de forma discriminada pelas Recuperandas (?Relação de Credores?) pode ser visualizada pelos credores e demais interessados às fls. 9129/9231 do processo de recuperação judicial nº 1003687-56.2023.8.26.0100 mediante o acesso do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br>), assim como diretamente no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/>). 3. PRAZO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, previsto no art. 7º, §1º da Lei 11.101/05, contados a partir da publicação deste Edital, para apresentar eventuais habilitações ou divergências quanto aos valores listados na Relação de Credores, as quais deverão ser enviadas diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rj.grupoconnvert@ajruiz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. "A Habilitação de Crédito/Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018." E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2023.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Tv Manchete ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1040359-63.2023.8.26.0100 ? Odinei Joaquim Vieira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Odinei Joaquim Vieira nela habilitou um crédito de R\$ 53.407,80, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Indústrias Reunidas Balila S/A, PROCESSO Nº 0710416-85.1997.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER